



**PROJETO DE LEI Nº 22/2024-E, DE 11/03/2024
AUTÓGRAFO Nº 5849/2024, DE 03/04/2024
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.074.612,00 (quatro milhões, setenta e quatro mil seiscentos e doze reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.074.612,00 (quatro milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0075.1460.4.4.90.51.00R\$ 400.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Infraestrutura Urbana no Bairro Vila Nova

01.08.01.15.451.0075.1461.4.4.90.51.00R\$ 2.500.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Estrada Margarida Korte – Fase 1

01.08.01.15.451.0075.1462.4.4.90.51.00R\$ 400.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Estrada Pastore

01.08.01.15.451.0075.1463.4.4.90.51.00R\$ 200.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Recapeamento Asfáltico e Sinalização de Via no Distrito de Maylasky

01.08.01.15.451.0075.1464.4.4.90.51.00R\$ 287.306,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas – Vila Irene Fase 1

01.08.01.15.451.0075.1465.4.4.90.51.00R\$ 287.306,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas – Vila Irene Fase 2

TOTAL:R\$ 4.074.612,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação referente ao termo de convênio nº 102753/2023, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a Infraestrutura Urbana no Bairro Vila Nova;

II - excesso de arrecadação referente ao termo de convênio nº 103400/2023, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinado a pavimentação asfáltica e drenagem na Estrada Margarida;

III - excesso de arrecadação referente ao termo de convênio nº 103399/2023, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a pavimentação asfáltica e drenagem da Estrada Pastore;

IV - excesso de arrecadação referente ao termo de convênio nº 103401/2023, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao Recapeamento asfáltico e sinalização de via no distrito Maylasky;

V - excesso de arrecadação referente ao termo de convênio nº 912466/2021, R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) destinado a Pavimentação asfáltica em vias Públicas no Município – Vila Irene Fase 1;

VI - excesso de arrecadação referente ao termo de convênio nº 917885/2021, R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) destinado a Pavimentação asfáltica em vias Públicas no Município – Vila Irene Fase 2;

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária, de 2 de abril de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário